

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 122, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 7.700.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária e contábil da Secretaria da Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI, § 1º, alínea “c” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.03	FUNDEB				
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE			
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.06.03	319011.12.365.0002.2.016.02.271000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 457)	5.000.000,00	
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA				
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.06.02	319011.12.361.0002.2.009.01.220002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 421)	100.000,00	
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA				
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.06.02	319013.12.361.0002.2.009.01.220000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 413)	600.000,00	
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.03	FUNDEB				
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE			
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.06.03	319013.12.365.0002.2.016.02.271000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 459)	2.000.000,00	

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.03	FUNDEB				
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE			
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.06.03	319011.12.365.0002.2.017.02.273000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 450)	5.000.000,00	
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA				
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.06.02	319011.12.365.0002.2.014.01.210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 462)	100.000,00	

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA				
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.02	319013.12.365.0002.2.014.01.210000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 464)	600.000,00
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.03 FUNDEB				
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.03	319013.12.365.0002.2.017.02.273000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 451)	2.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 13 de maio de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município